

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 08 DE ABRIL DE 2013**

PRESIDÊNCIA: - DR. FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES BARROS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JÚLIO GOMES DE ABREU VIANA

MARTINHO JOSE PEREIRA DE ARAÚJO

DR. JOSE PEDRO MACHADO DE MATOS TEIXEIRA

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 16:30 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara das publicações realizadas, para memória futura, no âmbito da realização do I Colóquio Internacional de Arquitetura Popular, que decorreu entre os dias 3 e 6 de Abril na Casa das Artes: Programa e Comunicações; “Construção do território e Arquitetura na Serra da Peneda – Padrão (Sistelo) e suas “Brandas” – um caso de estudo”, de Fernando Barros; “Fotografias de António Menéres – Arquiteturas Populares – Memórias do Tempo e do Património Construído”; “Arquiteturas do Granito – Arquitetura Popular” de Manuel C. Teixeira; -----

- Fez a entrega aos senhores Vereadores dos documentos de prestação de contas, tendo agendado uma reunião extraordinária da Câmara, para o próximo dia 12, pelas 16h30, com o objectivo de proceder à apreciação final e votação dos mesmos. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária de 25 de março, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia três do mês corrente, que eram de um milhão e setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro euros e vinte centimos de operações orçamentais, e de oitocentos e sessenta mil seiscentos e noventa e nove euros e dezasseis centimos, operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - Presente o protocolo a celebrar com a **freguesia de Aboim das Choças**, prevendo a transferência da verba de quatro mil euros, destinada a financiar as obras de “Construção de Muro de Suporte no Caminho do Carregal”, cujo valor de adjudicação é de quatro mil setecentos e setenta euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, seguindo-se a respectiva assinatura.** -----

- **Idem, com a Associação Sócio-Cultural da Freguesia de Sistelo**, prevendo a transferência da verba de vinte e cinco mil euros, destinada a financiar as obras de “Construção do Centro Cultural e Recreativo de Sistelo”, cujo valor de adjudicação é de cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e cinco centimos”. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, seguindo-se a respectiva assinatura.** -----

- **Idem, com a freguesia de Oliveira e Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira**, prevendo a transferência da verba de quinze mil euros, destinada a financiar a obra de “ Colocação de Piso Sintético no Polidesportivo de Oliveira”. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, seguindo-se a respectiva assinatura.** -----

- Presente igualmente o protocolo a celebrar com a **ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base tecnológica do Minho**, prevendo a transferência de setenta e cinco mil euros, para financiamento das actividades daquela Associação no âmbito da promoção do empreendedorismo em territórios de baixa densidade, eco-inovação, eco-empreendedorismo, empreendedorismo social e educação para o empreendedorismo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.** -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Presidente da Câmara que invocou pertencer aos órgãos sociais da associação, como causa de impedimento legal. -

- Presente igualmente, o protocolo a celebrar com a **ARDAL - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima**, prevendo a transferência de trinta e sete mil e quinhentos euros, para o financiamento das actividades correntes daquela Associação, em matéria de prossecução dos seus fins estatutários. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.** -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Pedro Teixeira, que invocou pertencer aos órgãos sociais da associação, como causa de impedimento legal. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À MONTAGEM DE 60 ARMÁRIOS DE ENERGIA NO EXTERIOR DOS PT: - Dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à adjudicação para o fornecimento em epígrafe, na qual propõe a adjudicação à firma João Cerqueira Pereira, pelo valor de dezoito mil oitocentos e quatro euros, dispensando a audiência prévia nos termos do nº 2 do artº 125º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar à apresentação de caução. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ARQUIVO MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ – ACERVO HISTÓRICO: - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante ao procedimento em epígrafe, na qual propõem a adjudicação à empresa Lúcio – Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA, pelo valor de duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos euros, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA, pelo valor de duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos euros, mais IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

BLOCO XXXVII – CAMINHO DE LIGAÇÃO DO ARIEIRO À E. M. 518 – AGUIÃ: - dos Serviços a apresentar o auto de recepção definitiva da obra em epígrafe, adjudicado à firma Habimonção, Construções, Lda, bem como a restituição dos décimos retidos. -----

O prazo da garantia da obra terminou em 07.02.2013. -----

A recepção definitiva da obra foi elaborada em 14.03.2013. -----

Foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por garantia bancária nos valores de doze mil trezentos e noventa e nove euros e vinte e cinco centimos e três mil e setenta e nove euros e seis centimos. -----

Foram efectuadas retenções para garantia da obra no valor de duzentos e quinze euros e dois centimos, o qual pode ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99 de 2 de Março, feita a recepção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Assim, não se vê inconveniente no deferimento do pedido da empresa pelo que sugerem a homologação do auto de recepção definitiva, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro dos depósitos de garantia e quantias retidas como garantia da obra. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a recepção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro dos valores retidos como depósitos de garantia e, ainda, promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a presente informação dos Serviços.

- Idem, respeitante à obra de **“REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS – REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 202 ENTRE A**

ROTUNDA DA PONTE NOVA E GUILHADESES”, adjudicada à firma Gonçalves & Cachadinha, SA. -----

Os prazos da garantia da obra terminam em 23.12.2013, 23.12.2016 e 23.12.2021. -----

A recepção provisória da obra foi elaborada em 23.12.2011. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária nos valores de sessenta e nove mil novecentos e nove euros e setenta e um cêntimos. -----

Foram efectuadas retenções para garantia da obra no valor de quatro mil seiscentos e oitenta e nove mil e cinquenta e três cêntimos, o qual pode ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.

Da vistoria realizada conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação de 30% da caução prestada, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, a apresentar o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2013. -----

- Tomado conhecimento. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --

PROCESSO DE OBRAS Nº 11/2012 EMPREENDIMENTO DE TURISMO RURAL – AGRO – TURISMO: - de Helena Maria Rodrigues Araújo, a informar relativamente ao processo de obras em epígrafe, sito na Quinta de Baixo Lugar de Remerelhas, freguesia de São Cosme e São Damião, a solicitar o reconhecimento de interesse turístico do projecto para efeitos de instrução do pedido de desafecção da parcela de terreno em RAN. -----

Os Serviços da Divisão informam que deverá a Câmara apreciar o impacto do projecto para o concelho, em termos de planeamento e desenvolvimento, nomeadamente quanto ao impacto económico e à projecção e divulgação do concelho e da região para o exterior, devendo a eventual proposta de reconhecimento de interesse municipal ser submetido à apreciação da assembleia Municipal nos termos do disposto no nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de reconhecimento, de acordo com a informação dos Serviços, por considerar que o projecto se adequa à estratégia do Município na área do Turismo. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para efeitos da declaração de Interesse Municipal, tendo em vista a desafecção da Reserva Agrícola Nacional. -----

PROCESSO Nº 1/2013 – MURO EM RISCO DE RUIR: - Presente o auto de vistoria efectuado ao muro em risco de ruir sito na Rua Henrique Codeço, desta vila. ---

A Comissão conclui que se torna necessário demolir o referido muro e posterior reconstrução, com vista a garantir a sua estabilidade. -----

Todavia face ao mau estado de conservação do muro e seu enquadramento relativamente ao espaço urbano em que se insere, os peritos entendem que se justifica apenas a sua demolição, o que implicaria também a realização de trabalhos complementares de construção civil para remate e travamento do revestimento do passeio em microcubo de calcário, nomeadamente com a aplicação de lancil de granito com características similares aos existentes na zona. -----

Neste contexto importa realçar que actualmente a área entre o tardo do muro e o edifício vizinho constitui um foco de insalubridade para a saúde pública, devido à acumulação de resíduos domésticos de vegetação, etc. -----

Assim, para demolição do muro e trabalhos de construção civil e acessórios, estima-se um prazo de uma semana e custo provável de dois mil e quinhentos euros; ----

Caso se opte pela demolição e reconstrução do muro, estima-se um prazo de três semanas e o custo provável de oito mil e quinhentos euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como determinar a realização de trabalhos de demolição e posterior reconstrução do muro, com vista a garantir a sua estabilidade. -----

OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA COM ESPLANADA: - de Henrique Manuel Ferreira Branco, representante da firma Manuel da Silva Araújo, a solicitar a ocupação da via pública com esplanada durante o período de Maio a Setembro com a área de 12 m2, no estabelecimento de pastelaria, sito na Praceta Salvador Alves Pereira.

Os Serviços informam que à semelhança dos anos anteriores não vêm inconveniente no deferimento do pedido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO JARDIM DOS CENTENÁRIOS: - dos Serviços a apresentar a decisão final de adjudicação do procedimento em epígrafe, na qual propõem a adjudicação à firma Bricantel, Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda, pelo valor de sessenta e três mil e setecentos euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar à apresentação de caução. -----

- Idem, relativamente ao relatório final do “Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Municipais Alimentadas em Baixa Tensão Especial e Média Tensão de Arcos de Valdevez”, na qual propõem a adjudicação à empresa Galp Power, SA, pelos valores de P EA VN BTE = 0,06955€; P EA SV BTE = 0,05718€; P EA P BTE= 0,081102€; P EA C BTE= 0,07627€; P EA VN MT= 0,06385€; P EA P MT= 0,05576€; P EA P MT= 0,07866€; P EA C MT= 0,07334€. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento ao concorrente e pelos valores indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.

EXPEDIENTE: - do Ministério da Economia e do Emprego, a dar conhecimento da publicação do Aviso no Diário da República do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais do ouro e metais comuns, nos concelhos de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, requerido pela empresa Klondike Gold Corp Portugal Unipessoal, Lda a 22.11.2012. -----

- Tomado conhecimento. -----

- de Maria Fernanda Nogueira de Sousa Freitas, residente em Carreira – Arcos de Valdevez, S. Paio, a solicitar a cedência de um espaço comercial para um Centro de Formação de Costura e Bordados, em Carreira/Sobreiro, para nele poder dar aulas de costura e bordados, a título gratuito. -----

O Vereador do Pelouro informa que neste momento apenas se encontra livre o espaço do antigo infantário. -----

No bloco norte os espaços encontram-se ocupados pelo Rugby, Cruz Vermelha, Câmara Municipal e um particular. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, incumbir o Vereador do pelouro, Martinho Araújo, de tomar providências junto das colectividades que ocupam os

espaços em causa, de modo a possibilitar a sua desocupação, tendo em vista dar satisfação à presente solicitação. -----

- da Organização da Peregrinação a Fátima, a apresentar o orçamento da Turiarcos – Agência de Viagens e Turismo, no valor de seiscentos e setenta euros para o aluguer de uma viatura de mercadoria para o período de 4 a 14 de Maio. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a presente despesa. -----

PROCURAÇÃO FORENSE: - do Senhor Presidente a apresentar uma minuta de procuração forense, que aqui se dá como reproduzida, para todos os efeitos legais, com vista a definir uma metodologia à reação contra o processo de privatização da EGF, por parte dos municípios que integram a RESULIMA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta da procuração. -----

HABITAÇÃO SOCIAL: - de **Manuel João Sousa Pinto**, residente no Bairro Habitacional da Capela, Vilafonche, deste concelho, a solicitar alteração para a habitação do lado esquerdo à que ele habita, em virtude de a mesma se encontrar vaga, e ser um T3 e a do requerente ser um T2. -----

Justifica o pedido pela sogra se encontrar doente e precisar de estar sempre acompanhada. -----

Os Serviços informam que o requerente reside num T2, situado no bairro habitacional de Vila Fonche, entrada 15, 1º Dto, juntamente com a esposa e uma filha. Recentemente teve que acolher em sua casa a sogra, a qual veio ocupar o quarto da filha, tendo esta, passado a dormir na sala. -----

Quando soube que a casa ao seu lado ficou vaga, e tratando-se de um T3, veio solicitar transferência para a mesma. -----

Pelo exposto e considerando que os agregados que irão ser realojados não necessitam de um T3, considero que o pedido poderá ser concedido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, de acordo com a presente informação. -----

HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS EM ESTADO INOPERACIONAL: - dos Serviços a remeterem o auto de arrematação do procedimento em epígrafe, pelo qual a Comissão conclui que não compareceu qualquer interessado na licitação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto, bem como incumbir o Vereador do Pelouro, Martinho Araújo, de promover com os serviços de manutenção de máquinas e viaturas uma consulta ao mercado de recolha de viaturas para abate ou a venda por negociação directa dos bens, caso existam interesses, sujeita a ratificação pela Câmara. -----

- IDEM, PARA A HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - dos Serviços a remeterem o auto de arrematação do procedimento em epígrafe, pelo qual a Comissão conclui que não compareceu qualquer interessado na licitação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a doação do autocarro ao Atlético dos Arcos – Associação Desportiva, para actividades daquela Associação, devendo a mesma promover a remoção da imagem municipal do veículo. -----

A presente deliberação funda-se no facto de terem decorrido duas hastas públicas, que ficaram desertas, não sendo possível proceder á alienação da viatura, pelo que a Câmara, confrontada com a tomada de decisão entre satisfazer o pedido formulado pela Associação, para a sua actividade desportiva, ou o abate,

atendendo ao valor em causa, bastante reduzido, decidiu dar acolhimento ao pedido daquela colectividade. -----

LICENCIAMENTOS: - foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --

PROCESSO Nº 3/2013 – DESTAQUE: - de Abel Libório Cerqueira, residente no lugar da Prova, Paçô, deste concelho, a apresentar o destaque da parcela de terreno, com a área de 960,00 m², a destacar do prédio com a área total de 2 426,00, sito no referido lugar e freguesia. -----

Os Serviços informam que a pretensão reúne as condições necessárias para que possa ser autorizado o referido destaque. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

MURO EM RISCO DE RUÍR: - dos Serviços a informar que o proprietário do muro sito no Loteamento de Valverde, não apresentou no prazo que foi fixado, processo com vista à legalização do muro de suporte de terras. Uma vez que de acordo com a informação da Chefe da Divisão DOMCP, a situação, para além de provocar danos para a via pública, o muro apresenta uma elevada deformidade, pelo que entendo que deverá ser ordenada a realização de uma vistoria, designando para o efeito três técnicos do Município, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do RJUE. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, ordenar a realização de uma vistoria ao referido muro, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 89º do RJUE, designado para o efeito uma comissão composta pelos técnicos municipais engenheiros Maria Isabel Dantas, Ana Maria Esteves e Maria Clara Amorim. Mais foi deliberado aprovar os Quesitos a que deverão responder os referidos peritos.** -----

1º ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA E RENOVAÇÃO URBANA DE SÃO PAIO: - Presente o processo relativo à autorização de abertura de procedimento de Alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda e Renovação Urbana de S. Paio, nos termos do disposto nos art.ºs 93.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e suas alterações, apresentando os termos de referência relativos à alteração ao Plano de Pormenor, a fundamentação relativa à não avaliação ambiental do plano, e proposta de afixação do prazo de 15 dias para o período de participação pública, na fase de abertura do procedimento. -----

Relativamente aos termos de referência, a alteração ao supracitado Plano de Pormenor, entende-se em termos estratégicos ser oportuno o seguinte: -----

- Criar uma regulamentação que discipline as dinâmicas do mercado, no sentido da coesão e da melhoria do ambiente urbano; -----
- Adaptar os parâmetros urbanísticos às novas exigências de qualidade e das construções e das novas tecnologias sustentáveis; -----
- Privilegiar o uso misto das construções, contribuindo para a animação social e valorização funcional; -----
- Revitalizar o espaço, através da preservação dos testemunhos arquitetónicos e patrimoniais; -----
- Estabelecer conectividade com as áreas de proximidade e de influência, nomeadamente com a faixa ribeirinha e com o centro histórico; -----
- Adequar o plano ao quadro legal e regulamentar superveniente e aos planos e/ou projetos com incidência na área de intervenção. -----

No que concerne à fundamentação da não exigência de avaliação ambiental, entende-se que alteração preconizada não se enquadra na exigência prevista no n.º 1 art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, uma vez que: -----

- a) Não se prevê a aprovação de projetos mencionados nos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio; -----
- b) Não se produz efeitos sobre Sítios da Lista Nacional, Sítios de Interesse Comunitário, Zona Especial de Conservação ou Zona Especial de protecção, não estando sujeito a uma avaliação de incidências ambientais; -----
- c) Apesar da alteração do Plano constituir enquadramento para aprovação de novos projetos, considera-se que estes não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, uma vez que se prevê globalmente operações de requalificação e renovação urbana numa malha consolidada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento de Alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda e Renovação Urbana de S. Paio, nos termos do disposto nos art.ºs 93.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e suas alterações, e com a previsão de um prazo de 180 dias para a sua elaboração; -----

2. Aprovar os termos de referência relativos à alteração ao Plano de Pormenor, bem como a fundamentação relativa à não avaliação ambiental do plano, de acordo com a presente informação dos Serviços; -----

3. Definir um período de participação pública, nos termos do artigo 77º, nº 2 do Decreto-Lei nº 308/99, de 22 de Setembro e alterações posteriores, pelo prazo de 15 dias, destinado à apresentação de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração. -----

RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DE SÃO JORGE: da Junta de Freguesia de S. Jorge, a solicitar parecer da Câmara relativo ao projecto de recuperação do edifício da Escola Básica, da iniciativa daquela Junta. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao projecto de execução da Junta de Freguesia, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º do RJUE. -----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2012: - Foi feita a entrega aos Vereadores e feita a apresentação dos documentos.

Foram dadas breves explicitações pelo Vereador do Pelouro, Hélder Barros, sobre os documentos entregues, tendo, de seguida, a Presidência proposto que a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas fossem feitas na reunião extraordinária do executivo, agenda para o dia 12, às 16h30. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram vinte horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----